PROJETO DE LEI CM Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga as disposições da Lei Municipal nº 3.105/2018 que "Altera a Lei Municipal nº 1646/2008, que Proíbe o Lançamento de Agrotóxico e Congênere, por Via Aérea, nas Lavouras Cultivadas em Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 3.105, de 27 de abril de 2018 que "Altera a Lei Municipal nº 1646/2008, que Proíbe o Lançamento de Agrotóxico e Congênere, por Via Aérea, nas Lavouras Cultivadas em Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata".

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.646/2008 volta a viger com seu texto original, ou seja, sem as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.105/2018, ora revogada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2019.

PRETO
Vereador do SD

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

ADRIANO MOREIRA
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei, pois após a publicação da Lei modificadora fomos procurados por diversos cidadãos preocupados com as incertezas quanto aos possíveis efeitos colaterais da aplicação via aérea. Ainda há grande controvérsia em debates e laudos científicos que não chegaram a um consenso se o lançamento de maturadores e adubos foliares por via aérea representa ou não riscos à saúde da população e ao meio ambiente.

Embora tenha sido utilizada uma Consulta Popular, nota-se que a maioria dos votos favoráveis foram dados por funcionários da empresa interessada no lançamento via aérea.

Estamos com este projeto atendendo a vontade da população, pois somente após a certeza da ausência de riscos à população é que se deve pensar em suspender a proibição prevista na Lei Municipal 1646/20008.

O Prefeito que detém os recursos para a realização de uma análise e também fiscalizar a aplicação destes produtos preferiu vetar a proposição, o que demonstra que há ainda muitas questões a serem debatidas e sanadas quanto à matéria, para que possamos legislar com segurança quanto à proteção da saúde dos munícipes e do meio ambiente.

Contamos com o apoio dos colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2019.

PRETO
Vereador do SD

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

ADRIANO MOREIRA
Vereador do PDT